



PORTARIA N° 1818/2024

EMENTA: *Renomeia fiscal de contrato para o Processo Administrativo nº 54/2022, referente ao Pregão Eletrônico nº 15/2022 que trata da contratação de empresa especializada em Serviço de Dosimetria Pessoal, com fornecimento de dosímetros tipo crachá e monitor padrão, em regime de comodato, para o CRF-RJ. Revoga a Portaria 1638/2022.*

CONSIDERANDO a natureza jurídica autárquica definida pela Lei 3820/60, e decisão proferida na Adin 1717-6 DF pelo STF;

CONSIDERANDO o controle do Tribunal de Contas em face dos Conselhos de Fiscalização Profissional;

CONSIDERANDO a incidência da Lei 8666/93, e legislação complementar aos contratos firmados por este CRF-RJ;

CONSIDERANDO a necessidade de fiscalização de todos os Contratos, com a finalidade de controle e atendimento ao interesse público;

CONSIDERANDO os Princípios da Legalidade, Impessoalidade, Moralidade Publicidade e Eficiência, previstos no artigo 37 da Constituição Federal de 1988;

O PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO – CRF-RJ, no uso de suas atribuições legais,

DECIDE:

Artigo 1º - Fica mantida a nomeação da funcionária Alessandra Lima Almeida Magnelli como Gestora do contrato para o Processo Administrativo nº 54/2022, referente ao Pregão Eletrônico nº 15/2022 que trata da contratação de empresa especializada em Serviço de Dosimetria Pessoal, com fornecimento de dosímetros tipo crachá e monitor padrão, em regime de comodato, para o Conselho Regional de Farmácia do Estado do Rio de Janeiro – CRF-RJ.

Artigo 2º - Renomear como Fiscal Titular de contrato a que se refere o Artigo 1º a seguinte funcionária:

- Fiscal Titular: Mayara Batista Padilha Santos.

§ Único – Fica mantido como Fiscal Suplente o funcionário Marcelo Pereira da Silva.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO
ESTADO DO RIO DE JANEIRO - CRF-RJ

Artigo 3º - Os fiscais deverão observar as suas atribuições contidas no Guia de Fiscais e Contratos.

Artigo 4º - Revoga-se a Portaria 1638/2022.

Artigo 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Rio de Janeiro, 26 de janeiro de 2024.

Camilo Antonio Alves de Carvalho
Presidente